



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Economia Criativa

RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL PERMANENTE DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna público o resultado provisório da etapa de mérito cultural referente às solicitações de apoio financeiro para propostas com ações a serem realizadas a partir de **Janeiro 2025**, inscritos no Edital Permanente do Programa Conexão Cultura DF.

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2024 (18/12/2024), reuniram-se, por meio de plataforma virtual de videoconferência, os membros da Comissão Julgadora, Stella Gonçalves de Domênico e Marco Antônio Gomes como representantes da sociedade civil e, Maria Cristina Himmelsbach da Silva e Tathiana Dias Vasconcelos Dal Col, pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC/DF), designados nos termos da Portaria nº 305, de 07 de novembro de 2024. Estiveram também presentes, na qualidade de mediadores, os servidores Cecília G. Carvalho, Marilza Francisco da Silva e Wellington Dias dos Santos.

1. Dos recursos financeiros destinados ao do Programa Conexão Cultura DF

O valor total disponibilizado para apoio financeiro das propostas com ações a serem realizadas a partir de Janeiro 2025, considerando o disposto na Portaria nº 84, de 30 de abril de 2024, é de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões seiscentos mil reais) divididos em R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais) para pessoas físicas e R\$ R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para pessoas jurídicas, e distribuídos nas linhas de apoio da seguinte forma:

1.1 Linha de apoio Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais.

1.1.1 Valor disponibilizado para o mês: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) destinados a projetos apresentados por proponentes pessoa física e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a projetos apresentados por proponentes pessoa jurídica.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Economia Criativa

1.1.2 Foram acrescidos R\$ 89.750,37 (oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) remanejados da linha de apoio a “Intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural e cursos de capacitação de curta duração”, totalizando R\$ 389.750,37 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) destinados a projetos de pessoa jurídica.

1.1.3 Constan do resultado provisório de mérito cultural o número do processo, o nome do proponente, a pontuação de mérito cultural, o resultado provisório e o valor final aprovado, nos seguintes termos:

Processo	Proponente PF	Nota	Resultado Provisório	Valor
00150-00008244/2024-93	AGRIDOCE FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - ME	100	Contemplado	R\$ 39.887,38
00150-00007608/2024-18	IBAD - INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO	100	Contemplado	R\$ 59.892,00
00150-00008584/2024-14	JULIANO PEREIRA DE ANDRADE	100	Contemplado	R\$ 39.999,96
00150-00008691/2024-42	TULIO ROBERTO MARTINS DE GUIMARÃES	100	Contemplado	R\$ 37.431,20
00150-00008307/2024-10	CIBELE AMARAL CORREIA	95	Contemplado	R\$ 19.996,07
00150-00007297/2024-97	FELIPE DE CARVALHO DIAS	95	Contemplado	R\$ 79.910,56
00150-00008390/2024-19	GUSTAVO FONTELE DOURADO	95	Contemplado	R\$ 39.999,99
00150-00008684/2024-41	RAFAELA SOUZA QUEIROZ	95	Contemplado	R\$ 7.934,14
00150-00008681/2024-15	ROBERTA MELO RANGEL	95	Contemplado	R\$ 16.047,03
00150-00008274/2024-08	ANA CLARA LOPES CANÇADO	92	Contemplado	R\$ 39.172,68
00150-00008582/2024-25	JIRLENE PASCOAL DA SILVA	92	Contemplado	R\$ 18.684,78



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Economia Criativa

Processo	Proponente PF	Nota	Resultado Provisório	Valor
00150-00007651/2024-83	MARIANA DA SILVA LIMA	87	Contemplado	R\$ 18.921,15
00150-00008679/2024-38	MIRON DE LELIS GONÇALVES	87	Contemplado	R\$ 18.921,15
00150-00008615/2024-37	PABLO VIEJO FAGUNDES	87	Contemplado	R\$ 18.203,22
00150-00008687/2024-84	SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ LTDA -ME	87	Contemplado	R\$ 20.000,00
00150-00007524/2024-84	THIAGO SOUSA BRESANI	87	Contemplado	R\$ 29.159,93
00150-00008368/2024-79	COMPANHIA DE DANCA CORPUS ENTRE MUNDOS LTDA	85	Contemplado	R\$ 74.816,80
00150-00008369/2024-13	DIVINO COMÉRCIO DE QUADROS LTDA	83	Contemplado	R\$ 74.979,40
00150-00008682/2024-51	APOTEOTICA CINEMATOGRAFICA LTDA	82	Contemplado	R\$ 39.857,80
00150-00008283/2024-91	ASSOCIAÇÃO BATALÁ DE PERCUSSÃO	82	Contemplado	R\$ 61.050,00
00150-00008387/2024-03	GABRIEL LIMA LEITE	82	Contemplado	R\$ 18.921,15
00150-00008389/2024-94	GUSTAVO AZEVEDO DA SILVA	82	Contemplado	R\$ 19.257,32
00150-00008508/2024-17	HUGO VAZ ARAGÃO CARNEIRO	82	Contemplado	R\$ 18.390,82
00150-00008613/2024-48	OTAVIO SOATO	82	Contemplado	R\$ 19.266,99
00150-00008673/2024-61	PHILIPPE ALVES LEPLETIER	82	Contemplado	R\$ 18.921,15
00150-00008690/2024-06	TGF EXPERIENCIAIS INTERATIVAS LTDA-ME	82	Contemplado	R\$ 19.266,99
00150-00008771/2024-06	ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO	79	Contemplado	R\$ 19.999,76



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Economia Criativa

Processo	Proponente PF	Nota	Resultado Provisório	Valor
00150-00008775/2024-86	MARIANA ESCOSTEGUY CARDOSO	79	Contemplado	R\$ 19.999,76
00150-00008206/2024-31	RAFAEL MENDES HADDAD	78	Contemplado	R\$ 37.712,00
00150-00008192/2024-55	MESSIAS RICARDO MOREIRA	76	Contemplado	R\$ 40.000,00
00150-00008385/2024-14	EDUARDO BRANDÃO DE ARAÚJO	74	Contemplado**	R\$ 39.766,98
00150-00008273/2024-55	ALDINEI DE OLIVEIRA SILVA	70	Contemplado	R\$ 99.950,23
00150-00007263/2024-01	DIEGO WESLEY DE SOUZA ALVES	68	Desclassificado*	R\$ 79.490,00
00150-00007278/2024-61	DANIEL SANTOS BARBOSA JÚNIOR	57	Desclassificado*	R\$ 56.436,00
TOTAL CONTEMPLADOS				R\$1.126.518, 39

*Projeto desclassificado, nos termos do § 2º do art. 34 da Portaria nº 247/2024.

** Valor glosado, nos termos do § 12, do art. 21 da Portaria nº 247/2024.

1.2 Linha de apoio Circulação nacional, internacional ou mista.

1.2.1 Valor disponibilizado para o mês R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados a projetos de pessoa física e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a projetos de pessoa jurídica.

1.2.2 Constan do resultado provisório de mérito cultural o número do processo, o nome do proponente, a pontuação de mérito cultural, o resultado provisório e o valor aprovado, nos seguintes termos:

Processo	Proponente PF	Nota	Resultado Provisório	Valor
00150-00007434/2024-93	NELSON LATIF FAKHOURI FILHO	92	Contemplado	R\$ 41.575,62
00150-00008010/2024-46	FLÁVIO DE CARVALHO NARDELLI	88	Contemplado	R\$ 77.120,10



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Economia Criativa

Processo	Proponente PF	Nota	Resultado Provisório	Valor
00150-00008083/2024-38	ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI	88	Contemplado	R\$ 7.529,38
00150-00007997/2024-81	BRUNO JORGE TOSI CATÃO PACHECO	87	Contemplado	R\$ 76.952,71
00150-00008029/2024-92	GABRIEL FURTADO PAES	83	Contemplado	R\$ 10.000,00
00150-00008032/2024-14	HÉLIO CAVALCANTE SILVA	82	Contemplado	R\$ 94.117,20
00150-00008076/2024-36	MARINA DE OLIVEIRA SOARES	79	Contemplado	R\$ 18.619,60
00150-00008064/2024-10	LUCIANO CAMPOS MARQUES	57	Desclassificado	R\$ 99.064,35
TOTAL CONTEMPLADOS				R\$ 325.914,61

*Projeto desclassificado, nos termos do § 2º do art. 34 da Portaria nº 247/2024.

1.3 Linha de apoio Intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural e cursos de capacitação de curta duração.

1.3.1 Valor disponibilizado para o mês R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados a projetos de pessoa física e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a projetos de pessoa jurídica.

1.3.2 Foram acrescidos R\$ 26.522,75 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) remanejados da linha de apoio à “Participação em Eventos Estratégicos Nacionais e Internacionais, totalizando R\$ 426.522,75 (quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) destinados a projetos de pessoa física.

1.3.3 Constan do resultado provisório de mérito cultural o número do processo, o nome do proponente, a pontuação de mérito cultural, o resultado provisório e o valor aprovado, nos seguintes termos:

Processo	Proponente	Nota	Resultado Provisório	Valor
00150-00008178/2024-51	RONIVAN DE SOUSA VIEIRA	100	Contemplado	R\$ 20.000,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Economia Criativa

Processo	Proponente	Nota	Resultado Provisório	Valor
00150-00007397/2024-13	VALENTIN ETCHEVEST	95	Contemplado	R\$ 53.718,24
00150-00008098/2024-04	ANA LARYSSA GOMES LOPES	88	Contemplado	R\$ 14.359,13
00150-00008166/2024-27	NATHÁLIA DOS SANTOS FERREIRA	84	Contemplado	R\$ 24.204,42
00150-00008184/2024-17	SÉRGIO LUÍS CAMPO DALL'ORTO	84	Contemplado	R\$ 9.868,12
00150-00008139/2024-54	FABÍOLA DESIREE MUJICA BALZA	83	Contemplado	R\$ 99.768,61
00150-00008109/2024-48	ANA LUISA KITAYAMA CABRAL	81	Contemplado	R\$ 19.991,90
00150-00008110/2024-72	BRUNA LUIZA ARAÚJO DA CUNHA	81	Contemplado	R\$ 9.816,00
00150-00008142/2024-78	JACQUELINE TEIXEIRA MARTINS	81	Contemplado	R\$ 18.324,25
00150-00008145/2024-10	JOÃO GABRIEL FERREIRA LIMA	80	Contemplado	R\$ 14.999,81
00150-00008161/2024-02	MICHELI SANTINI CUNHA	80	Contemplado	R\$ 9.999,60
00150-00008148/2024-45	LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO-	78	Contemplado	R\$ 20.000,00
00150-00007628/2024-99	LUÍSA DE OLIVEIRA BRAGA	77	Contemplado	R\$ 11.688,24
00150-00008123/2024-41	DIOGO VINÍCIUS BATISTA DOS REIS	75	Contemplado	R\$ 39.946,22
00150-00008157/2024-36	LUIZ EDUARDO GOMES DA SILVA PINTO	75	Contemplado	R\$ 59.838,21
00150-00008093/2024-73	ADRIANA LOPES DOS SANTOS PRADO	68	Desclassificado	R\$ 20.000,00
00150-00008189/2024-31	THAM DE THANGO BORGES MELO	68	Desclassificado	R\$ 9.642,00
00150-00008146/2024-56	JÚLIA MAASS	61	Desclassificado	R\$ 19.530,32
TOTAL CONTEMPLADOS				R\$ 426.522,75

*Projeto desclassificado , nos termos do § 2º do art. 34 da Portaria nº 247/2024.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Economia Criativa

1.4 Linha de apoio a plataformas

1.4.1 Valor disponibilizado para o mês R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a projetos de pessoa física e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a projetos de pessoa jurídica.

1.4.2 Constan do resultado provisório de mérito cultural o número do processo, o nome do proponente, a pontuação de mérito cultural, o resultado provisório e o valor aprovado, nos seguintes termos:

Processo	Proponente PJ	Nota	Resultado Provisório	Valor
00150-00008695/2024-21	3A CONSULTORIA LTDA	92	Contemplado	R\$ 90.000,00
00150-00008776/2024-21	GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME	92	Contemplado	R\$ 48.316,90
00150-00008729/2024-87	THIAGO BALDUZZI ROCHA DE SOUZA E SILVA	69	Desclassificado	R\$ 31.961,60
TOTAL CONTEMPLADOS				R\$ 138.316,90

2. Orientações Gerais

2.1 O Formulário de Avaliação de Mérito Cultural poderá ser solicitado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, por meio do e-mail: conexao@cultura.df.gov.br

2.2 Conforme previsto no art. 35 da Portaria nº 247/2024 contra o resultado provisório de mérito, caberá um único recurso fundamentado e específico, que deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado provisório no site da Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural (SUFIC), no endereço eletrônico <https://sufic.cultura.dfgov.br/>, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

2.3 Os recursos deverão ser apresentados, exclusivamente, via Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, por meio da plataforma E-PROTOCOLO, conforme procedimentos indicados no Manual de Orientações Gerais do Protocolo e no Manual do Usuário – E-Protocolo, endereçados ao:

Programa Conexão Cultura DF

Referência: Recurso de mérito - Edital Permanente Conexão Cultura DF - Seleção mês/ano.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Economia Criativa

2.4 Os recursos interpostos fora do prazo indicado no item 2.2 não serão analisados.

2.5 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação, bem como aqueles referentes à divergência entre o objeto do projeto e a linha de apoio selecionada no formulário de inscrição.

2.6 É vedada a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso na fase de mérito.

2.7 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma que não seja a descrita no item 2.3.

2.8 No caso de empate na pontuação final entre dois ou mais projetos na etapa de mérito cultural, o desempate será efetuado conforme previsto no art. 36 da Portaria nº 247/2024.

2.9 A aprovação na etapa de mérito cultural não garante a contemplação do projeto e tampouco o recebimento de recursos pelo proponente, ficando condicionada à manutenção das condições de habilitação e à constatação de disponibilidade financeira para a linha de apoio na qual a proposta foi inscrita.

Brasília, 20 de dezembro de 2024.